



Associação Brasileira
de Teoria e Análise Musical

PRÊMIO TeMA DE TEORIA E ANÁLISE MUSICAL

REGULAMENTO

Art. 1º. O Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical é uma iniciativa da Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical (TeMA), organizado e patrocinado pela própria associação e eventuais parcerias, tendo como objetivo incentivar o estudo e a pesquisa em Teoria e Análise Musical no Brasil.

Art. 2º. O Prêmio é aberto a todos os investigadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, e é atribuído em duas categorias:

- 1) Jovem Pesquisador
- 2) Pesquisador Sênior

Em cada categoria será atribuído um prêmio, podendo eventualmente haver ex-aequo, ou menções honrosas, em trabalhos que a Comissão julgadora considere de grande qualidade.

Art. 3º. O Prêmio será lançado periodicamente, em datas a anunciar via Edital específico da TeMA, com um mínimo de 1 (um) ano de antecedência da data da premiação.

Art. 4º. Para cada edição do Prêmio deverão ser indicados um ou mais temas importantes para o desenvolvimento dos estudos em Teoria e Análise Musical no Brasil.

Art. 5º. Cada candidato só poderá submeter UM trabalho inédito, direcionado a uma das duas categorias do prêmio.

Parágrafo único:

Art. 6º. A categoria “Jovem Pesquisador” está direcionada para pesquisadores individuais que tenham no máximo 35 anos de idade na época da inscrição.

§ 1º. Os trabalhos de estudantes podem reconhecer a orientação de um professor como 2.º autor.

§ 2º. Um professor orientador pode apoiar a elaboração de mais de um trabalho.

Art. 7º. A categoria “Pesquisador Sênior” está direcionada a pesquisadores individuais, que tenham no mínimo 36 anos de idade na época da inscrição, e que possuam reconhecida trajetória em pesquisa nos campos de conhecimento teórico e analítico.

Art. 8º. Para cada edição do prêmio será indicada pela Assembleia Geral da TeMA uma Comissão Executiva de três a cinco membros, que elegerá um

Presidente. Essa comissão será responsável pela elaboração do edital específico da edição e categoria e sua divulgação, pré-seleção de trabalhos, e proposta de Comissão Julgadora a ser aprovada pela Diretoria da TeMA.

Art. 9º. A Comissão Julgadora será composta por cinco especialistas do campo de estudos teórico-analíticos da Música, e selecionará os trabalhos a serem premiados de acordo com os critérios de qualidade, relevância e originalidade na área da teoria e da análise musical. As suas decisões serão irrevogáveis e sem recurso.

Art. 10º. A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

Art. 11º. As premiações abrangem um valor em espécie para cada categoria, a ser definido para cada edição do prêmio; publicação do trabalho premiado; passagem e hospedagem para assistir à cerimônia de premiação.

Art. 12º. O resultado será divulgado no *site* da TeMA (página do Prêmio), em data estabelecida no edital específico de cada edição do Prêmio.

Art. 13º. Os premiados deverão assinar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, transferindo os direitos dos trabalhos à TeMA para a primeira edição de sua publicação, sem qualquer ônus.

Art. 14º. Fica resguardado aos autores dos trabalhos premiados o direito de apresentá-los em congressos e eventos similares e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, devendo indicar o nome da TeMA como titular dos direitos sobre o trabalho.

Art. 15º. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Executiva ou pela Comissão Julgadora.

* * * * *